



# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 660, DE 19 DE MARÇO DE 1979.

Dispõe sobre a autorização para outorga de concessão de exploração da lanchonete situada no Mirante, do Cristo Redentor.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 15/03/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de uso para exploração de atividade de comércio de lanchonete nas dependências do prédio situado no Mirante do Cristo Redentor, mediante concorrência pública.

Parágrafo Único - O prazo da concessão de que trata o presente artigo, será de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa, no interesse das partes, cuja intenção de prorrogação deverá ser manifestada expressamente até 180 (cento e oitenta) dias, antes do termo final do contrato.

Artigo 2º - Nenhuma atividade estranha ao objeto da concessão de que trata esta Lei, poderá ser explorada ou desenvolvida no local sem a anuência expressa do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Não será permitido a prática de jogos nem de realização de sorteios de qualquer natureza com exceção dos expressamente autorizados pelo Prefeito, com objetivo meramente beneficente ou assistencial.

Artigo 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo, que fixará os termos do Edital de Concorrência e do Termo de Contrato.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementa-

João Roberto de Assis  
Prefeito

57/12.000.000.000



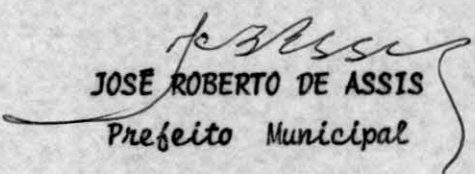
# *Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista*

---

fls. 02

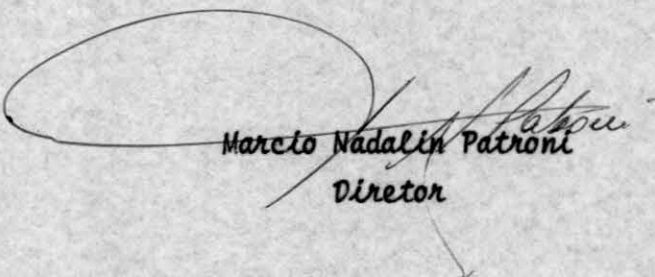
das se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

  
JOSE ROBERTO DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Marcio Nadalin Patroni

Diretor